PROCESSO N. 147

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	147	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 453/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 147/2021**

PROJETO DE LEI N. 147/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		09/08/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 147/2021

Lido na 22ª sessão ordinária
em 09 / 08 / 2021
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminho o presente Processo para apreciação e devidas providências.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 09 de agosto de 2021.

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Encaminhe-se à
Comissão de
(Justiça e Redação)
em 09 / 08 / 2021

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente - CMC

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **147/2021** folha **2**
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

OFÍCIO N. 453/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 04 de agosto de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 09/08/2021
Horas: 9:24
Nº: 6451

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 147/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 147/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a grande demanda de ações a serem executadas e que o saldo orçamentário previsto não será suficiente, faz-se necessário a complementação orçamentária, em especial nas atividades administrativas, visando garantir a prestação de serviço com qualidade, cumprindo assim as metas previstas para o exercício vigente.

Cumpre esclarecer que a presente propositura, até o momento, não impactará no cumprimento de metas da ação reduzida, haja visto que conforme observado na projeção de despesa de pessoal (em anexo) da ação de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - BLGES os valores previstos serão suficientes para cobertura das despesas de pessoal ligadas ao bloco de gestão, havendo saldo remanescente.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 147/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
8 - 3.3.90.14.00.00 10020000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15 - 3.3.90.93.00.00 10020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00

Total Suplementação: R$ 75.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES	
2 - 3.1.90.13.00.00 10020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
6 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00

Total Redução: R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 147/2021 folha 5
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 199/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.230.			GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
8 -	3.3.90.14.00.00	10020000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
13 -	3.3.90.39.00.00	10020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15 -	3.3.90.93.00.00	10020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00

Total Suplementação: R$ 75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.229.			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES	
2 -	3.1.90.13.00.00	10020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
6 -	3.3.90.46.00.00	10020000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00

Total Redução: R$ 75.000,00

Recebido às 12:57
04/08/21

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 147/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
04/08/2021

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 04/08/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 147/2021 folha 7
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 199/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a grande demanda de ações a serem executadas e que o saldo orçamentário previsto não será suficiente, faz-se necessário a complementação orçamentária, em especial nas atividades administrativas, visando garantir a prestação de serviço com qualidade, cumprindo assim as metas previstas para o exercício vigente.

Cumpre esclarecer que a presente propositura, até o momento, não impactará no cumprimento de metas da ação reduzida, haja visto que conforme observado na projeção de despesa de pessoal (em anexo) da ação de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - BLGES os valores previstos serão suficientes para cobertura das despesas de pessoal ligadas ao bloco de gestão, havendo saldo remanescente.

Sendo assim, diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art.7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

MEMORANDO: 203/GAB-FMS/SEMUSA/2021
DATA: 02 de agosto de 2021.
A: Fundo Municipal de Saúde
PARA: Coordenação de Planejamento e Controle
ASSUNTO: Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA no exercício de 2021;

Considerando que há a necessidade de complementação de saldo em outras dotações orçamentárias na gestão administrativa, para cumprimento das metas e conclusão dos objetivos da Secretaria para o ano de 2021;

Cumpre esclarecer que a presente propositura, até o momento, não impactará no cumprimento de metas da ação reduzida, vez que de acordo com a projeção de gastos com pessoal nesta ação, haverá saldo remanescente.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar **Projeto de Lei**para Reformulação Administrativa através de **TRANSPOSIÇÃO** ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrito abaixo:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		**13.001 10.122.0029.2.229**		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – BLGES**	
1.002.0000		**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**		1.002.0000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
08	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00	2	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
13	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00	6	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$ 35.000,00
15	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 30.000,00				
TOTAL							**R$ 75.000,00**

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Atenciosamente,

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

PLANILHA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PARA FOLHA DE PAGAMENTO

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	SOMA FOLHA 2021	MÉDIA	PREVISÃO baseado na média ou último q.maior (janeiro a julho)	SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL	SUPLEMENTAÇÃO EM ANDAMENTO	DIFERENÇA
367.881,52	343.091,33	341.405,80	354.483,63	467.352,74	320.003,15	2.436.805,35	328.242,10	1.838.155,77	1.813.194,65	-	(24.961,12)
85.181,26	67.608,43	76.374,57	79.380,82	76.360,08	66.950,14	508.410,32	72.008,37	432.050,24	691.589,68	-	259.539,44
14.314,04	7.766,92	25.102,22	22.722,79	19.800,72	11.357,24	106.073,40	14.378,78	80.521,17	22.361,38	-	(58.159,79)
179.191,36	26.556,55	15.613,70	53.993,08	86.393,11	32.316,64	394.064,44	51.278,56	200.000,00	235.935,56	-	35.935,56
19.748,29	1.351,06	1.751,06	1.451,06	1.891,06	2.991,06	30.034,65	4.690,60	26.267,35	169.965,35	-	143.698,00
37.709,06	31.360,41	35.045,42	32.203,74	27.290,41	23.128,07	208.812,25	30.253,64	151.268,20	291.187,75	-	139.919,55
704.025,53	**477.734,70**	**495.292,77**	**544.235,12**	**679.088,12**	**456.746,30**	**3.684.200,41**	**500.852,05**	**2.728.262,73**	**3.224.234,37**	-	**495.971,64**

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
PROCESSO Nº 147 / 2021
FOLHA 9

FOLHA GERAL

ELEMENTO	FICHA	FONTE	JANEIRO
319011	1	10020000	242.587,18
319013	2	10020000	56.555,02
319016	3	10020000	5.009,47
319094	4	10020000	-
319096	5	10020000	851,06
339046	6	10020000	22.075,14
TOTAL			327.077,87